LEI N. 426 DE 13-12-1960

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a manutenção do Pôsto de Alistamento Eleitoral.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado até a presente data na verba 60/0-12-1 (Impôsto Predial.)

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de dezembro de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de dezembro de 1960.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4 70